



RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 15, de 2014 (Mensagem nº 29, de 27/2/2014, na origem), da Senhora Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Sudão.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor **JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, o Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata indicado, do qual se extraem as informações que se seguem.

Nascido em Assunção/Paraguai em 27 de maio de 1959, mas brasileiro de acordo com o art. 145, inciso I, da Constituição de 1946, filho de Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto e Maria Lucia da Fonseca Costa Couto, o Sr. **JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO** é Mestre em Relações Internacionais pela Boston University, nos Estados Unidos da América, e iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário no Ministério das Relações Exteriores em 1980, após ter concluído, no ano anterior, o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

1A-E nº 15 / 2014 - Págs. 49

Escritório do Acre
Rua Rui Barbosa, 435 - Sala 204 - Centro
Fone: 55 (68) 3223-3434 - Fax: 55 (68) 3223-8281
CEP 69900-084 - Rio Branco - AC



SF/14799.94707-30



Branco. Ascendeu a Conselheiro em 1996 e a Ministro de Segunda Classe em 2003, ambas as promoções por merecimento.

Na Chancelaria e na Administração Federal, desempenhou entre outras, as funções de Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, em 1994; Subchefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial; Assessor Especial no Gabinete do Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, em 2003; e Assessor Especial no Ministério da Integração Nacional, de 2011 até o presente.

No Exterior, desempenhou, entre outros, as funções de Primeiro-Secretário em Montevideu, em 1989; Primeiro Secretário na Embaixada em Paramaribo, em 1991, e Conselheiro de na Embaixada em Tóquio, em 2001.

Quanto ao Sudão, importa registrar nesse relatório, para subsidiar a sabatina pela Comissão, algumas informações básicas sobre aquele país e ressaltar alguns aspectos sobre o relacionamento bilateral com o Brasil.

A República do Sudão ocupa território de 1.880.000 km² (aproximadamente equivalente à área dos estados do Amazonas e Tocantins somados), constituindo-se no 3º maior país da África, mesmo após ter perdido 1/3 do seu território, após a secessão do Sudão do Sul, em julho de 2011. Nessa superfície vivem 34,4 milhões de habitantes. Seu Produto Interno Bruto (PIB) em valores calculados pelo poder de compra (PPP), em 2013, foi de US\$ 90 bilhões de dólares, o que propicia PIB per capita de US\$ 2.600.

Trata-se de uma república presidencialista, com 97% da população de religião islâmica e cuja capital é sediada na cidade de Cartum, onde vivem 5 milhões de habitantes.

Apesar de Brasil e Sudão terem estabelecido relações diplomáticas em 1968, elas se fortaleceram apenas a partir de 2003, em decorrência da prioridade determinada pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva à ampliação dos vínculos os países africanos e árabes. De outra parte, os longos conflitos civis entre o norte e o sul do país (1955-1972 e 1983-2005) constituíram entrave ao relacionamento bilateral. Por isso, o fim do conflito em 2005 também foi fator importante para o atual movimento de aproximação.

Ministério das Relações Exteriores e Defesa Nacional
MSE nº 15 / 2014 Fls. 49



SF/14799.94707-30

Página: 2/3 19/03/2014 15:22:39

ff7f5125513bbd7c2e41339865aef1f039ebfecb



Em 2004, o Sudão abriu Embaixada residente em Brasília, a primeira daquele país na América do Sul. Em reciprocidade ao gesto sudanês, em 2006 o Brasil estabeleceu Embaixada em Cartum.

Na percepção de nosso Ministério das Relações Exteriores, o Sudão identifica no Brasil parceiro privilegiado, capaz de contribuir para o desenvolvimento de setores-chave da economia do país e para a necessária diversificação de sua matriz produtiva. Para Cartum, que convive com um cenário de relativo isolamento, o Brasil tende a ser encarado de forma semelhante a Índica, China, África do Sul e Turquia, atores relevantes no cenário internacional, que não impõem condições para o desenvolvimento do relacionamento bilateral.

Há importantes atividades de cooperação bilateral na área da agricultura e energia que merecem sem dúvida serem aprofundadas para benefício de ambos.

Pelo seu caráter recente, o intercâmbio comercial configura-se ainda como bastante incipiente. O Sudão foi o 120º parceiro comercial brasileiro. Desde 2008, esse intercâmbio oscilou bastante. Partindo de US\$ 97,4 milhões em 2009, caiu para US\$ 53,9 milhões em 2013, sempre quase todo baseado nas vendas do Brasil ao Sudão. Nesse mesmo ano, o superávit brasileiro ficou em US\$ 53,4 milhões.

Registre-se, por fim, que a reestruturação da dívida sudanesa com o Brasil deverá ensejar investimentos de empresas brasileiras no Sudão. Sobressaem, nesse esforço, interesses do agronegócio brasileiro, que possui projetos nas áreas de algodão, soja, sorgo, milho, açúcar e etanol.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2014.

Senador Ricardo Ferrago

, Presidente

Jorge Viana

, Relator

